



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

Lido no Expediente 01/06/11

## PROJETO DE LEI Nº 018/2011

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1º Discussão em 10/06/11

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2º Discussão em 15/06/11

Assinatura do Presidente

*Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 911.325,00 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação fonte vinculada, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 911.325,00 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa com a inclusão da fonte de recurso 24- Recursos de Convênios – Outros, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação de fonte vinculada, oriundo dos Contratos de Repasses nºs 0309795-49/2009, 2649.0256615-34/2008 e 0309778-31/2009 e respectivos termos aditivos datados de 28 de março de 2011, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória da Conquista, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento para pavimentação asfáltica nas localidades de São Sebastião no valor de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); Avenida Estevão Santos, Distrito de São João da Vitória no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e Povoado de Itaipu, Distrito de José Gonçalves, no valor de R\$ 468.375,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme documento anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 24 de maio de 2011.

**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 018/2011

### ANEXO I: REFORÇO (ART.1º)

(R\$ 1,00)

**ÓRGÃO: 27 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2701	204511051.027	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24	911.325,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>911.325,00</b>

*Handwritten signature in blue ink.*





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 018/2011

Vitória da Conquista(BA), 24 de maio de 2011.

### Mensagem do Projeto de Lei nº 018/2011

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2011, que autoriza ao Executivo a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual/LOA, Lei n. 1.733/2010, conforme previsto no art. 167, Inciso V da Constituição Federal, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º da Lei n. 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei n. 1.704/2010, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010-2013, Lei n. 1670/2009.

Essa solicitação de abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural é necessária para atender a reforço de dotações orçamentárias e detalhamento da natureza da despesa destinada à execução dos Contratos de Repasses NR's 0309795-49/2009, 0256615-34/2009 e CR NR 0309778-31/2009 celebrados entre a Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos objetos prevêm a transferência de recursos para a execução de ações relativas ao Programa Gestão de Política de Desenvolvimento para a pavimentação asfáltica nas localidades de São Sebastião, Av. Estevão Santos no distrito de São João da Vitória, Povoado de Itaipu e Distrito de José Gonçalves. Continuamente a Administração Municipal, por meio da SEAGRI, tem buscado manter as estradas não asfaltadas da Zona Rural em boas condições de tráfego, mas não se pode desprezar a enorme dificuldade provocada pela grande dimensão dessas estradas que totalizam mais de 2.500km de extensão, ressaltando ainda que as chuvas fortes anulam o trabalho de conservação realizado anteriormente.





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 018/2011

Assim, a pavimentação dessas localidades a serem executadas por conta desses repasses juntamente com a contrapartida municipal, certamente melhorará muito a situação dos corredores de tráfego em boa parte da zona rural do município, atendendo justos anseios do povo do interior.

O Projeto de Lei que ora apresentamos à Câmara Municipal, portanto, é de imenso interesse público estabelecendo condições orçamentárias para pavimentar importantes localidades da zona rural do município. Conscientes da importância do presente Projeto de Lei, mais uma vez, confiamos no discernimento dos Excelentíssimos Vereadores para apreciar com o costumeiro espírito público e aprovar, em regime de urgência, esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Menezes de Andrade**  
**Prefeito**

